



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

**EDITAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE 13/08/2018**

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 13 de agosto de 2018, tomou a seguinte deliberação:

**"08.04 - MERCADOS E FEIRAS - MERCADO MUNICIPAL COBERTO - OCUPAÇÃO DE BANCAS DO MERCADO MUNICIPAL - RENOVAÇÃO:**

- **BANCA PARA VENDA DE CHARCUTARIA, N.ºS 6, 9, 10 E 12;**
- **BANCAS PARA VENDA DE PEIXE, N.ºS 26, 27, 29 E 30;**
- **BANCAS PARA VENDA DE FRUTAS E LEGUMES, N.ºS 17, 18, 20, 22 E 24;**
- **BANCAS PARA VENDA DE PÃO E BOLOS, N.ºS 13 E 16.**

Presente uma informação dos serviços do seguinte teor:

"Relativamente ao assunto em epígrafe, informo V. Ex.<sup>a</sup> que, no dia trinta e um de agosto de dois mil e dezoito do corrente, terminam os contratos de ocupação das seguintes bancas do Mercado Municipal:

Bancas de charcutaria (seis, nove, dez e doze), arrendadas pelo valor de duzentos e noventa e cinco euros e dois céntimos;

Bancas de venda de peixe (vinte e seis, vinte e sete, vinte e nove e trinta), arrendadas pelo valor de duzentos e cinquenta e quatro euros e noventa e três céntimos;

Bancas de venda de frutas e legumes (dezassete, dezoito, vinte, vinte e dois e vinte e quatro), arrendadas pelo valor de duzentos e noventa e cinco euros e dois céntimos;

Bancas de venda de pão e bolos (treze e dezasseis), arrendadas pelo valor de duzentos e noventa e cinco euros e dois céntimos;

Assim, deverá ser submetida esta informação à Câmara Municipal, para, de acordo com o Regulamento sobre a Organização e Funcionamento do Mercado Municipal, dar a possibilidade de renovação dos respetivos contratos de ocupação ou proceder à rematação, por hasta pública, das mesmas.

Deixando à consideração de V. Ex.<sup>a</sup>."

A Câmara, com base na informação dos serviços deliberou, por unanimidade, dar a possibilidade de renovação do direito à atribuição, no Mercado Municipal Coberto, a partir do dia um de setembro de dois mil e dezoito e pelo prazo de um ano, devendo ser dado conhecimento aos atuais ocupantes, das seguintes bancas:

- Destinadas à venda de charcutaria, numeradas de seis, nove, dez e doze, pelo valor anual de duzentos e noventa e cinco euros e dois céntimos;



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

- Destinadas à venda de peixe, numeradas de vinte e seis, vinte e sete, vinte e nove e trinta, pelo valor anual de duzentos e cinquenta e quatro euros e noventa e três cêntimos;
  - Destinadas à venda de frutas e legumes, numeradas de dezassete, dezoito, vinte, vinte e dois e vinte e quatro, pelo valor anual de duzentos e noventa e cinco euros e dois cêntimos;
  - Destinadas à venda de pão e bolos, numeradas de treze e dezasseis, pelo valor anual de duzentos e noventa e cinco euros e dois cêntimos.
- Mais deliberou, por unanimidade, que os atuais ocupantes devem comunicar, por escrito, à Câmara Municipal, até ao dia trinta e um de agosto do corrente ano, a aceitação da renovação do direito de ocupação e que caso tal não se verifique, as bancas vagas serão colocadas à arrematação, em hasta pública, por licitação verbal."

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Sopeira Almeida Góes*, Assistente Técnica da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 14 de agosto de 2018.

O Presidente da Câmara,